



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.589 /

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO.”

O Vice-Prefeito de Poços de Caldas, nos uso das atribuições de Prefeito Municipal, CONSIDERANDO o lastimável passamento do Dr. Afonso Celso de Freitas Patelli; CONSIDERANDO ter sido o pranteado falecido Promotor Público, Juiz de Direito, Diretor do Fórum local, Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da 2ª Vara e Juiz da 222ª Zona Eleitoral da Comarca de Poços de Caldas, exercendo os cargos com dedicação, zelo e dignidade; e CONSIDERANDO, ainda, ser dever inerente ao Poder Público interpretar os sentimentos gerais da população e de homenagear os seus mortos queridos,

DECRETA :

- Luto Oficial em todo o Município, pelo período de 3 (três) dias, pelo falecimento do Dr. **AFONSO CELSO DE FREITAS PATELLI**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE OUTUBRO DE 2006.


PAULO CÉSAR SILVA

Vice-Prefeito, no uso das atribuições de Prefeito Municipal


SALMA MARIA NEDER CAMACHO
Secretária Municipal de Governo